

Boletim Social - CRAS

Informativo nº 002/2021.

CRAS- Lina Alves Martins – Julho de 2021.

Tema: Cadastro Único e Benefício Prestação Continuada-BPC

A segunda edição do boletim informativo do CRAS/2021 tem como objetivo levar ao conhecimento da sociedade informações sobre O Benefício de Prestação Continuada -BPC e Cadastro Único-CadÚnico.

Você sabia?

QUE O CADASTRO ÚNICO é a porta de entrada para os Programas Sociais do Governo Federal e Estadual. Para participar de qualquer programa é preciso estar inscrito no Cadastro.

Fazer a inscrição nos Centros de Assistência Social – CRAS é o primeiro passo para poder acessar a programas como: Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada, a Cesta Nutricional para gestantes e muito mais.

Ao se cadastrar o indivíduo cumpre uma das condições essenciais para o acesso aos programas. Para cada programa há um perfil socioeconômico e condições de acesso que habilita o cidadão a ser beneficiário

Atualmente, o Cadastramento oferece às famílias possibilidades de acessar os seguintes programas:

- Bolsa Família
- Benefício de Prestação Continuada-BPC
- Carteira do Idoso
- Pronatec
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- Programa Minha Casa Minha Vida
- Tarifa Social de Energia Elétrica
- Isenção de Taxas para Concursos Públicos.
- Auxílio Funeral
- Auxílio Natalidade.
- Auxílio Alimentação.

Programa Bolsa Família

Lei nº 10 836 de 9 de janeiro de 2004



O Programa Bolsa Família é um Programa de Transferência de Renda criado para melhorar a vida das pessoas pobres e extremamente pobres do Brasil.

As famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício financeiro mensal e, em contrapartida, assumem o compromisso de manter as crianças e os adolescentes na escola e fazer o acompanhamento da saúde de crianças menores de 7 anos, mulheres grávidas e mães recebem o benefício do Bolsa família que variam de acordo com a renda (básico), do número

filhos, da idade, de gestantes e de mulheres amamentando (variáveis).

Cada família recebe um cartão magnético emitido em nome do responsável pela família. Com ele a família poderá receber o benefício diretamente em uma agência da Caixa Econômica Federal, em casa lotéricas ou em correspondentes autorizados pela Caixa.



Atualmente o Programa Bolsa Família paga os seguintes valores aos beneficiados:

- R\$ 41 para crianças, adolescentes e gestantes;
- R\$ 48 para adolescentes com idade entre 16 e 17 anos;

Benefício de superação a pobreza: valor variável.

Além disso, cada família pode acumular até cinco benefícios, o que faz com que o valor do benefício seja variável conforme a composição familiar.

VOCE SABE O QUE É?

BPC

**BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC
LEI Nº 10.741 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003**

É um benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao

idoso, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. O BPC integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. O BPC foi instituído pela Constituição Federal de 1988, e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7/12/1993 e pelas Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, nº14.126 de 22/03/2021 que alteram dispositivos da LOAS e pelos Decretos nº 6.214/2007 e nº 6.564/2008.

QUEM TEM DIREITO AO BPC.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é devido a pessoas com deficiência (PCDs) e idosos que comprovarem baixa renda. O benefício assistencial não exige contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ao passo que a pessoa contemplada não recebe décimo terceiro salário e não deixa pensão por morte. Nota-se que o BPC está previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

O benefício é mensal e tem o valor de um salário mínimo, que atualmente é de R\$ 1.100. Para dar entrada no BPC 2021 é preciso ter inscrição no Cadastro Único, sistema do governo federal que reúne dados de famílias de baixa renda e serve de base para a concessão de variados benefícios sociais.

- **IDOSOS**, com idade de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, cuja renda mensal bruta familiar per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente.
- **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, de qualquer idade, entendida como aquela que apresenta impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, cuja renda mensal bruta familiar per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente.

OS IMPEDIMENTOS DE LONGO PRAZO são aqueles que produzem efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme as Leis nº 12.435, de

06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteram a LOAS.

O BPC não pode ser acumulado com outro benefício no âmbito da Seguridade Social (como, por exemplo, o seguro desemprego, a aposentadoria e a pensão) ou de outro regime, exceto com benefícios da assistência médica, pensões especiais de natureza indenizatória e a remuneração advinda de contrato de aprendizagem.

PASSO A PASSO DE COMO DAR ENTRADA NO BPC.

É possível dar entrada no BPC pela internet, por meio do site ou aplicativo do Meu INSS.

No entanto, antes de fazer essa solicitação a pessoa com deficiência ou o idoso deve estar inscrito no Cadastro Único. Para isso é necessário ir a um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou setor responsável pelo CadÚnico da cidade.

O processo de inscrição inclui a realização de uma entrevista, e basta a presença de um dos integrantes da família, que será chamado de Responsável pela composição Familiar (RF). É preciso ainda, apresentar os documentos pessoais e de todos os membros que reside na mesma moradia.

Com a inscrição no CadÚnico concluída é possível dar entrada no BPC pela internet. O primeiro passo é acessar a plataforma Meu INSS, e fazer login com CPF e senha.

QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER O BPC?

BPC Idoso: CPF, Carteira de Identidade, Certidão de casamento, Certidão de reservista (Homens), CPTS- Carteira Profissional e Previdência Social, comprovante de residência e CPF e RG dos componentes familiares que residir no mesmo domicílio.

BPC Deficiência: CPF, Carteira de Identidade, Certidão de casamento, Certidão de reservista (Homens), CPTS- Carteira Profissional e Previdência Social, atestado médico que comprove não ter condições de exercer as atividades laborativas, comprovante de residência e CPF e RG dos componentes familiares que residir no mesmo domicílio.

COMO CALCULAR A RENDA MENSAL FAMILIAR PER CAPITA.

Para verificar se a família do idoso ou da pessoa com deficiência recebe menos de $\frac{1}{4}$ de salário mínimo por pessoa, ou seja, se a renda mensal familiar per capita é inferior a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo, devem ser somados todos os rendimentos recebidos no mês por aqueles que compõem a família. O valor total dos rendimentos, chamado de renda bruta familiar, deve ser dividido pelo número dos integrantes da família. Se o valor final for menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, o (a) requerente poderá receber o BPC, desde que cumpridos todos os demais critérios.

Atualmente, para ter direito ao BPC, a renda familiar per capita de quem solicita o benefício deve ser inferior a um quarto do salário mínimo ou R\$ 275. Com a nova lei, o rendimento pode ser igual a um quarto do salário mínimo. Há ainda a abertura para casos excepcionais, em que a renda por pessoa na família pode chegar a meio salário mínimo (R\$ 550).

QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS OFERTADOS NOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO/2021 PELO CRAS:

- Concessões de 310 cestas básicas compradas com recurso próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social, às famílias das Comunidades de Brejo dos Mártires, Angelim, Ladeira do Alto, Gameleiras – sede, Boa Vista, Engenho, Jacu das Piranhas, Vereda do Jacu, Raposa e Pesqueiro;
- Concessões de 197 sacolas de verduras e frutas doadas pela CONAB/ Banco de alimentos Jaíba-MG, às famílias mais vulneráveis de Brejo dos Mártires, Vereda de Gameleiras, Ladeira do Alto, Gameleiras – sede, Engenho, Pesqueiro e Boa Vista.
- Concessões de 04 auxílios natalidades;
- Concessões de 04 auxílios funerários;
- Requerimentos de 02 Benefícios de prestação continuada – BPC;
- Outros serviços ofertados pelos técnicos (requerimento de título eleitoral, CPF, solicitação de segunda via de documentos: CPF, Certidão de nascimento, casamento, consulta da situação do auxílio emergencial, consulta FGTS...

MAPEAMENTO DAS COMUNIDADES ATENDIDAS PELO CRAS NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRAS – MG.

